



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 039/2018- 2ª RETIFICAÇÃO	
Resultado de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.....	01
02- EDITAL Nº 042/2018 - 2ª RETIFICAÇÃO	
Resultado de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto	01 - 02
03- EDITAL Nº 044/2018	
Suspensão de Pagamento-Aposent/Pension –Abril/2018.....	02 - 03
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA – CFCH	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado.....	03 - 23
05- MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE-CCSA	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado	24 - 31
06- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA – CE – 2ª RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Doutorado	31
07- PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO – CCS – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018 – Mestrado e Doutorado.....	32 - 33
08- PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA – CCEN – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Mestrado e Doutorado.....	33 - 34
09- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA – CCS – (*) REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Mestrado e Doutorado.....	35
10- PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA – CB – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Mestrado e Doutorado.....	36
11- PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA – CCEN – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Mestrado e Doutorado.....	36 - 37
12- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISILOGIA – CB – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Mestrado e Doutorado.....	37 - 38
13- PORTARIAS DE PESSOAL	
CENTROS – CAC – Nº 028/2018 – CB-DANTI – Nº 019/2017.....	38 - 39

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 39/2018

No quadro do Edital nº 39, de 21 de junho de 2018, publicado no D.O.U. nº 119, de 22 de junho de 2018, página, 74, (Processo 23076.021875/18-02);

ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
FÍSICA/CCEN	Área: Tópicos em Física Teórica	1	2º Hugo Andrade Araújo

LEIA-SE:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
FÍSICA/CCEN	Área: Tópicos em Física Teórica	1	2º Hugo de Andrade Araújo

No quadro LEIA-SE, da RETIFICAÇÃO ao Edital nº 39, de 21 de junho de 2018, publicado no D.O.U. nº 131, de 10 de julho de 2018, página, 58, (Processo 23076.021875/18-02);

ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
FÍSICA/CCEN	Área: Tópicos em Física Teórica	1	1º Hugo Andrade Araújo

LEIA-SE:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
FÍSICA/CCEN	Área: Tópicos em Física Teórica	1	1º Hugo de Andrade Araújo

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 42/2018

No quadro do Edital nº 42, de 29 de junho de 2018, publicado no D.O.U. nº 125, de 02 de julho de 2018,

ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
DIREITO PÚBLICO ESPECIALIZADO/CCJ	Área: Direito Sindical e Fundamentos de Seguridade Social	1	1º Flora Oliveira da Costa
			2º Rose Dayanne Santos de Brito
			3º Amaro Clementino Pessoa
			4º Francisco de Assis Diego Santos de Souza
			5º Maria Clara Bernardes Pereira

LEIA-SE:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
DIREITO PÚBLICO ESPECIALIZADO/CCJ	Área: Direito Sindical e Fundamentos de Seguridade Social	1	1º Rose Dayanne Santos de Brito
			2º Flora Oliveira da Costa
			3º Amaro Clementino Pessoa
			4º Francisco de Assis Diego Santos de Souza
			5º Maria Clara Bernardes Pereira

Publicados no DOU nº 135, de 16.07.2018, seção 3, página 65

EDITAL Nº 044, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal de Pernambuco, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 – GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: ABRIL/2018.

CPF	NOME	SITUAÇÃO
612313124-91	ANA PATRICIA DA SILVA	PENSIONISTA
126991524-04	CHRISTINA MARIA DE MESQUITA VIEIRA	PENSIONISTA
463128894-91	CILENE CABRAL DE OLIVEIRA	PENSIONISTA
043398784-72	DERLEIDE ARAUJO RIBEIRO PESSOA	APOSENTADO
128823804-53	EVERTON BOTELHO SOUGEY	APOSENTADO
000639594-53	JANE NEVES FLORENCIO	APOSENTADO
127838384-00	JOAO ANTONIO FILHO	APOSENTADO
005220074-49	JOSE ALCEBIADES DE MORAES	PENSIONISTA
173691264-04	MARIA DE FATIMA DE MELO FRAZAO	APOSENTADO
223526784-04	MARIA LUIZA CHAVES MENDES	APOSENTADO
010072894-49	ODETE SAMPAIO FALCAO	APOSENTADO
001161304-15	REINALDO DA ROSA BORGES DE OLIVEIRA	APOSENTADO
146374804-34	TEOFILO JOSE DE SOUSA E SILVA	APOSENTADO
122256904-30	TEREZA ALVES DA ROCHA	PENSIONISTA
082311764-20	THEREZINHA DE JESUS MONTEIRO BESERRA	APOSENTADO
168253494-49	VANIA DA SILVA FRAGA	PENSIONISTA
003292314-72	WALDEMIR WALTER TINOCO	APOSENTADO

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária, Prédio da Reitoria, sala 112, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da Orientação Normativa SEGEP Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica (domiciliar ou hospitalar), através de procurador ou familiar, na Seção de Atendimento ao Servidor – SAS, Prédio da Reitoria, Sala 112, Av. Professor Moraes Rego, 1235 –

Cidade Universitária ou por meio dos telefones (81) 2126-8166/2126-8176, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

EVANDRO FRANCISCO CARNEIRO

Publicado no DOU nº 137, de 18.07.2018, seção 2, página 30

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 15/06/2018).

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/ppgs>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019 - ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Cursos de Mestrado e de Doutorado:

1. Inscrição:

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área deste Programa, ou áreas fins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área deste Programa, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 A inscrição para as duas modalidades de curso realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Sociologia, situada na Av. da Arquitetura S/N, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, 12º andar, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50.740-550, entre os dias 06 e 31 de agosto de 2018, das 08h às 12h e das 14h às 16h, para o Mestrado e entre os dias 13 de agosto a 06 de setembro de 2018, das 08h às 12h e das 14h às 16h, para o Doutorado, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado e assinado. Na parte frontal do envelope deverá constar uma etiqueta de inscrição, cujo modelo se encontra no anexo II deste Edital. No caso de inscrição efetuada via correios serão necessários dois envelopes: um externo, endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia, e outro interno com a referida etiqueta colada em sua parte frontal.

1.5 Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados e com a etiqueta colada.

1.6 A Secretaria não irá conferir a documentação dos/as candidatos/as no ato da inscrição, ficando os/as próprios/as candidatos/as responsáveis pela entrega da documentação exigida neste edital.

1.7 São de inteira responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/a fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.8 As pessoas com deficiência devem informar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento especial necessário, conforme ficha de inscrição.

1.9 As inscrições por correio e os envelopes entregues na secretaria serão verificados pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

2. Documentação para a inscrição:

2.1 Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação/certidão de quitação eleitoral, ou passaporte, no caso de candidato/a estrangeiro/a.
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta), conforme boleto (Anexo IV), podendo ser efetivado por meio do endereço eletrônico <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>, com isenção da taxa para

aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE;

e) *Currículo Vitae*, obrigatoriamente inserido na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e impresso partir desta Plataforma, com cópia da documentação comprobatória anexada, na mesma sequência em que são apresentadas as pontuações dos quadros dispostos nos itens 3.1.5 (anexo VI) e 3.2.4 (anexo VII) para o mestrado e doutorado, respectivamente;

f) Comprovante de serviço militar ou reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino.

2.1.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);

2.1.2 No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os/as candidatos/as ao **Curso de Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Pré-Projeto de pesquisa dentro da área de concentração e linhas de pesquisa do Programa, impresso em 4 (quatro) vias;

b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

d) Tabela de pontuação do Currículo Lattes (Mestrado), conforme Anexo VI, devidamente preenchida;

2.3 Além dos documentos indicados em 2.1, os/as candidatos/as ao **Curso de Doutorado** deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Projeto de pesquisa dentro da área de concentração e linhas de pesquisa do Programa, impresso em 5 (cinco) vias;

b) Cópias do Diploma ou comprovante de conclusão dos Cursos de Graduação reconhecidos pelo MEC e de Mestrado, reconhecidos pela CAPES/MEC;

c) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;

d) Tabela de pontuação do Currículo Lattes (Doutorado), conforme Anexo VII, devidamente preenchida;

2.4 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.6 No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo, o/a candidato/a deverá apresentar devidamente preenchido, o "Recibo de inscrição", que se encontra no Anexo III deste Edital. O/A funcionário/a que receber o envelope deverá datar e assinar este recibo que servirá de comprovante do/a candidato/a. No caso de solicitação de inscrição feita pelos Correios, o/a candidato/a terá o próprio recibo do correio, por ocasião do envio.

2.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

3 Exame de Seleção e Admissão: A Seleção será precedida pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso formada por 3 (três) membros para o Mestrado e por 5 (cinco) membros para o Doutorado.

3.1 A Seleção para o Mestrado cumprirá o seguinte cronograma e constará de:

Etapas da Seleção ao Mestrado	Datas/Horários
Inscrições	06 a 31 de agosto de 2018, das 8h às 12h e das 14h às 16h.
Homologação das inscrições	03/09/2018, até às 16h.
Prazo recursal	04/09/2018 a 06/09/2018, das 8h às 12h e das 14h às 16h.
Etapa 1: Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação pelos professores que compõem a(s) linha(s) de pesquisa indicada(s)	10/09/2018 a 28/09/2018.
Resultado	01/10/2018, até às 12h.
Prazo Recursal da Etapa 1	01/10/2018, das 14h às 16h; e 02 e 03/10/2018, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
Etapa 2: Prova de Conhecimento da Área	04/10/2018, das 8h30 às 12h30.
Resultado	09/10/2018, até às 12h.
Prazo Recursal da Etapa 2	09/10/2018, das 14h às 16h; 10 e 11/10/2018, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
Etapa 3: Defesa oral do Pré-Projeto de Dissertação	15/10, das 14h às 18h e 16 e 17/10/2018, das 08h às 12h e das 14h às 18h.
Resultado da defesa oral do Pré-Projeto de Dissertação	18/10/2018, até às 12h.
Prazo Recursal da Etapa 3	18/10/2018, das 14h às 16h, 19 e 22/10/2018, das 8h às 12h e das 14h às 16h.
Etapa 4: Prova de idioma	23/10/2018, das 8h30 às 10h30.
Resultado	24/10/2018, até às 16h.
Prazo Recursal da Etapa 4	25/10/2018, 26 e 29/10/2018, das 8h às 12h e das 14h às 16h.
Etapa 5: Avaliação do Currículo Lattes	30/10/2018.
Resultado da Avaliação do Currículo Lattes	05/11/2018, até às 12h.
Prazo Recursal da Etapa 5	05/11/2018, das 14h às 16h, 06 e 07/11/2018, das 8h às 12h e das 14h às 16h.
Resultado Final	12/11/2018, até às 12h.
Prazo Recursal	12/11/2018, das 14h às 16h, 13 e 14/11/2018, das 8h às 12h e das 14h às 16h.
Matrícula	2019.1, conforme calendário de Matrículas no SIG@Pós/PROPEAQ.
Início das aulas	2019.1, conforme definido pelo Programa, após a matrícula.

3.1.1 Avaliação do Pré-Projetos de Dissertação:

3.1.1.1 A/o candidata/o deverá depositar pré-projeto de pesquisa devidamente assinado, impresso em 4 (quatro) vias, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, excetuando-se anexos e referências bibliográficas.

3.1.1.2 O pré-projeto deverá conter, no mínimo: resumo, introdução, justificativa, marco teórico, definição do problema, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

3.1.1.3 O pré-projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, que deve(m) ser claramente indicada(s) na folha de rosto:

- a) Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais;
- b) Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia;
- c) Família e Gênero;
- d) Organizações, Espacialidade e Sociabilidade;
- e) Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura;
- f) Teoria e Pensamento Social.

3.1.1.4 O pré-projeto deverá ser apresentado em papel A4 branco; paginado; margens superior e esquerda 3,0 cm, inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; entre linhas 1,5 cm. Demais formatações são livres. O sistema de citação é o autor data.

3.1.1.5 Os critérios para análise preliminar do pré-projeto serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pela/o candidata/o (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) demonstração de conhecimento consistente dos/as autores/as principais da área e dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.1.1.6 Os/as professores/as das linhas de pesquisas do Programa atribuirão aos pré-projetos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter média igual ou superior a 7 (sete). Esta etapa é eliminatória e valerá peso 1 (um).

3.1.2 Prova de Conhecimento da Área:

3.1.2.1 A Prova de Conhecimento da Área versará sobre as temáticas constantes na bibliografia do Anexo VIII, é eliminatória e valerá peso 3 (três), terá duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 Os critérios para a avaliação da prova de conhecimento serão os seguintes: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (20%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%); d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%); e e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

3.1.2.3 A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo.

3.1.3 Defesa Oral do Pré-Projeto de Dissertação:

3.1.3.1 A defesa constará de exposição oral do pré-projeto de dissertação por até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por parte dos/as componentes da Comissão de Seleção e Admissão e resposta do candidato/a.

3.1.3.2 Esta etapa, eliminatória e valendo peso 3 (três).

3.1.3.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 3 (Defesa oral do Pré-Projeto de Dissertação), a presença de outros candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.1.3.4 Candidatos/as que não se encontrarem no local da prova, conforme cronograma com o horário de cada candidato, publicado 24 horas antes da defesa, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgs>, estarão automaticamente desclassificados/as.

3.1.3.5 Os critérios utilizados para avaliação do/a candidato/a na defesa do pré-projeto serão: clareza na exposição (20%); adequação das respostas às questões colocadas pela Comissão de Seleção e Admissão (20%); demonstração de domínio do tema proposto (20%); conhecimento da literatura e dos debates atuais (20%); e a viabilidade de execução do projeto (20%).

3.1.3.6 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à defesa do pré-projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

3.1.4 Prova de idioma:

3.1.4.1 A prova de idiomas, que é classificatória, tem peso 2 (dois) e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos sociológicos, devendo a/o candidata/o submeter-se à avaliação na língua inglesa.

3.1.4.2 A prova de idioma terá duração de 2 (duas) horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedado o uso de aparelhos de comunicação.

3.1.4.3 São critérios para a avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto (50%); b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma (50%).

3.1.4.4 Será atribuída à prova de idioma uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), a ser considerada na classificação do candidato.

3.1.5 Avaliação do Currículo Lattes:

3.1.5.1 Esta etapa é classificatória e valerá peso 1 (um).

3.1.5.2 Serão avaliadas no Currículo Lattes as atividades realizadas pelo/a candidato/a, considerando a seguinte pontuação e pesos:

A - TITULAÇÃO (Peso 01):

Pont. Max.	Formação
	Indicar curso, Instituição e período no documento anexo (os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação).
03	Média do Histórico Escolar de Graduação (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.
03	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.
01	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.
02	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.
01	Outros (escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.

B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Pont. Max.	Atividade
	Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo.
01	Professor/a de ensino fundamental (2 pontos por ano)
02	Professor/a de ensino médio em sociologia (2 pontos por ano)
03	Professor/a de ensino superior em sociologia e áreas afins (2 pontos por ano)
03	Profissional em sociologia ou áreas afins-técnico em pesquisa, consultor, etc. (2 pontos por ano)
01	Outras atividades (2 pontos por ano)

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Pont. Max.	Atividade
	Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo.
02	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)
03	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)
02	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)
02	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 03):

Pont. Max.	Trabalho produzido
	Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no Documento anexo.
0,2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
0,3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais. (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)
1,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
0,5	Publicação em periódico não classificado no <i>Qualis</i> . (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)
1,5	Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
2,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
1,0	Publicação em periódico a partir do <i>Qualis</i> B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)

Pont.Max.	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no Documento anexo.
1,0	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)

3.1.5.3 A tabela com os critérios a serem avaliados (Anexo VI) deverá ser preenchida e assinada pelo/a candidato/a, que deve numerar e anexar, em seu Currículo Lattes, os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

3.1.5.4 Atividades não informadas pelo/a candidato/a na tabela, não constantes do Currículo Lattes ou não comprovadas serão desconsideradas.

3.2 A Seleção para o Doutorado cumprirá o seguinte cronograma e constará de:

Etapas da Seleção ao Doutorado	Datas/horários
Inscrições e Entrega dos Pré-Projetos	13/08/2018 a 06/09/2018, das 8h às 12h e das 14h às 16h.
Homologação das inscrições	10/09/2018, até às 12h.
Prazo recursal	10/09/2018, das 14h às 16h e 11 e 12/09/2018, das 8h às 12h e das 14h às 16h.
Etapa1: Avaliação dos Projetos de Tese pelos professores que compõem a(s) linha(s) de pesquisa indicada(s) no mesmo.	13/09/2018 a 11/10/2018.
Resultado	15/10/2018, até às 12h.
Prazo Recursal Etapa 1	15/10/2018, das 14h às 16h; e 16 e 17/10/2018, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
Etapa2: Prova de Idiomas	18/10/2018, das 8h30 às 10h30.
Resultado	19/10/2018, até às 16h.
Prazo Recursal Etapa 2	22/10/2018 a 24/10/2018, das 8h às 12h e das 14h às 16h.
Etapa3: Defesa Oral do Projeto de Tese	29/10/2018 a 31/10/2018, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30.
Resultado da Defesa Oral do Projeto de Tese	01/11/2018, até às 16h.
Prazo Recursal Etapa 3	05 a 07/11/2018, das 8h às 12h e das 14h às 16h.
Etapa 4: Avaliação do Currículo Lattes	08 e 09/11/2018.
Resultado da Avaliação do Currículo Lattes	12/11/2018, até às 12h.
Prazo Recursal Etapa 4	12/11/2018, das 14h às 16h e 13 e 14/11/2018, das 8h às 12h e das 14h às 16h.
Resultado Final	19/11/2018, até às 12h.
Prazo Recursal	19/11/2018, das 14h às 16h e 20 a 21/11/2018, das 8h às 12h e das 14h às 16h.
Matrícula	2019.1, conforme calendário de Matrículas no SIG@Pós da PROPESQ.
Início das aulas	2019.1, conforme definido pelo Programa, após a matrícula.

3.2.1 Avaliação dos Projetos de Tese:

3.2.1.1. O/a candidato/a deverá depositar projeto de tese assinado, impresso em 05 (cinco) vias, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, excetuando-se anexos e referências bibliográficas.

3.2.1.2. O projeto deverá conter, no mínimo: resumo, introdução, justificativa, definição do problema, marco teórico, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

3.2.1.3. O projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, que deve(m) ser claramente indicada(s) na folha de rosto:

- a) Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais;
- b) Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia;
- c) Família e Gênero;

- d) Organizações, Espacialidade e Sociabilidade;
- e) Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura;
- f) Teoria e Pensamento Social.

3.2.1.4. O projeto deverá ser apresentado em papel A4 branco; paginado; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm. Demais formatações são livres. O sistema de citação é o autor-data.

3.2.1.5. Os critérios para análise preliminar do projeto serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) demonstração de conhecimento consistente dos/as autores/as principais da área e dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.2.1.6 Os/as professores/as das linhas de pesquisas do Programa atribuirão aos projetos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter média igual ou superior a 7 (sete). Esta etapa é eliminatória e valerá peso 2 (dois).

3.2.2 Prova de Idioma:

3.2.2.1 A prova de idioma, que é eliminatória, tem peso 2 (dois) e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos sociológicos, devendo o/a candidato/a submeter-se à avaliação na língua inglesa.

3.2.2.2 A prova de idioma terá duração de 2 (duas horas), sendo permitido o uso de dicionário e vedado o uso de aparelhos de comunicação.

3.2.2.3 São critérios para a avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto (50%); b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma (50%).

3.2.2.4 A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo.

3.2.3 Defesa Oral do Projeto de Tese:

3.2.3.1 A prova constará de exposição oral do projeto de tese em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por parte dos/as componentes da Comissão de Seleção e Admissão.

3.2.3.2 Esta etapa, que é eliminatória, valerá peso 4 (quatro).

3.2.3.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 3 (Defesa oral do Pré-Projeto de Tese), a presença de outros candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.2.3.4 Candidatos/as que não se encontrarem no local da prova, conforme cronograma com o horário de cada candidato publicado 24 horas antes da defesa, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgs>, estarão automaticamente desclassificados/as.

3.2.3.5 Os critérios utilizados para avaliação do/a candidato/a na defesa do projeto serão: clareza na exposição (20%); adequação das respostas às questões colocadas pela Comissão de Seleção e Admissão (20%); demonstração de domínio do tema proposto (20%); conhecimento da literatura e dos debates atuais (20%); e a viabilidade de execução do projeto (20%).

3.2.3.6 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à defesa do projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/o deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

3.2.4 Avaliação do Currículo Lattes:

3.2.4.1 Esta etapa é classificatória e valerá peso 2 (dois).

3.2.4.2 Serão avaliadas no Currículo Lattes as atividades realizadas pelo/a candidato/a, considerando a seguinte pontuação e pesos:

A – TITULAÇÃO (peso 01):

Pont. Max.	Formação Indicar curso, Instituição e período no documento anexo (os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.
2,5	Média do Histórico Escolar de Mestrado (em escala de 0 a 10): máximo de 10 pontos
1,5	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (escala de 0 a 10): máximo de 10 pontos.
0,5	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10): máximo de 10 pontos
3,0	Mestrado em Sociologia e áreas afins (escala de 0 a 10): máximo de 10 pontos
2,0	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10): máximo de 10 pontos
0,5	Outros (escala de 0 a 10): máximo de 10 pontos

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Pont. Max.	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo.
01	Professor/a de ensino fundamental (2 pontos por ano)
02	Professor/a de ensino médio em Sociologia (2 pontos por ano)
03	Professor/a de ensino superior em Sociologia e áreas afins (2 pontos por ano)
03	Profissional em Sociologia ou áreas afins: técnico em pesquisa, consultor etc. (2 pontos por ano)
01	Outras atividades (2 pontos por ano)

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Pont. Max.	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo.
1,0	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)
1,0	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)
1,5	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)
2,5	Bolsa de Mestrado (dois pontos e meio por semestre letivo, máximo de quatro semestres)
3,0	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)
1,0	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 04):

Pont. Max.	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo
0,2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
0,3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)
1,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
0,5	Publicação em periódico não classificado no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)
1,5	Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)

Pont. Max.	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo
2,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
1,0	Publicação em periódico a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
1,0	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)

E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Pont. Max.	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno(a) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)
1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão: seminários, congressos etc.(2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)

3.2.4.3 A tabela com os critérios a serem avaliados (Anexo VII) deverá ser preenchida e assinada pelo/a candidato/a, que deve numerar e anexar, em seu Currículo Lattes, os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

3.2.4.4 Atividades não informadas pelo/a candidato/a na tabela, não constantes do Currículo Lattes ou não comprovadas serão desconsideradas.

4. Resultado

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os/as candidatos/as aprovados/as, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente:

- a) Pela maior nota na prova de conhecimento, na defesa do pré-projeto, na avaliação do pré-projeto, na prova de idioma e na avaliação do Currículo Lattes, para o Mestrado;
- b) Pela maior nota na defesa do projeto, na avaliação do projeto, na avaliação do Currículo Lattes e na prova de idioma, para o Doutorado.

4.3 O Resultado Final será publicado no Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* do Programa (<http://www.ufpe.br/ppgs>).

5 Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado à Comissão de Seleção dos respectivos cursos, no prazo de até 72 horas de sua divulgação, podendo o(a) candidato(a) solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela

participar, sob condição.

6 Vagas e Classificação:

6.1 São fixadas em 20 (vinte) as vagas para o Curso de Mestrado e em 18 (dezoito) para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, considerando a disponibilidade dos professores, dentro da(s) Linha(s) de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a quando de sua inscrição;

6.2 Conforme a nova resolução do CCEPE 01/2011 aprovada em 14/02/2011, estão sendo disponibilizadas 2 (duas) vagas adicionais, uma para cada curso, destinadas a servidores/as ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à vaga, os/as servidores/as deverão obter aprovação no processo de seleção.

6.3 O preenchimento das vagas do curso de Mestrado e do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

6.4 Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 Disposições Gerais:

7.1. Local das informações, inscrições e realização das provas:

7.1.1 Informações referentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no site <http://www.ufpe.br/ppgs>, nos quadros de aviso da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, localizada no 12º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE (CFCH).

7.1.2 As inscrições poderão ser feitas na Secretaria do PPGS pelo/a próprio/a candidato/a, por procuração ou por Sedex.

7.1.3 A Prova de Conhecimento da Área do Mestrado e a Prova de Idioma do Mestrado e Doutorado realizar-se-ão no Auditório Manuel Correia de Andrade, 3º Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE. As outras etapas terão lugar no 12º andar do mesmo Centro.

7.2 Os/as candidatos/as somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados/as da Seleção os/as que faltarem a qualquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimentos da área e na prova de idioma.

7.4 As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas da Seleção, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgs>

7.6 Os/as candidatos/as não classificados/as deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

7.7 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.

7.8 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Maria Eduarda da Mota Rocha

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE

ANEXOS:

- I.** FICHA DE INSCRIÇÃO
- II.** ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO
- III.** RECIBO DE INSCRIÇÃO
- IV.** PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO
- V.** REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- VI.** TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (MESTRADO)
- VII.** TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (DOUTORADO)
- VIII.** PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO DO MESTRADO (BIBLIOGRAFIA)
- IX.** NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS ALOCADAS POR LINHA DE PESQUISA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO



[] MESTRADO [] DOUTORADO	
DADOS GERAIS DO/A CANDIDATO/A	
Nome de registro civil:	
Nome social (*):	
Estado Civil:	
Data de nascimento: ____ / ____ / ____	Local:
CPF:	
Raça/cor: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não declarado	
RG:	Órgão emissor: _____ Data/emissão: ____ / ____ / ____
Título Eleitor:	Zona: _____ Seção: _____
Passaporte (se estrangeiro):	País: _____
Endereço:	Bairro: _____ UF: _____
CEP:	Cidade: _____
Telefone: () _____	Celular: () _____
E-mail 1:	E-mail 2: _____
FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
Para candidatos/as ao mestrado e doutorado: Curso de graduação (especificar):	Para os/as candidatos/as ao doutorado: Curso de mestrado (especificar):
Instituição: _____ Ano de conclusão: _____	Instituição: _____ Ano de conclusão: _____
Pós-Graduação (inclusive especialização)	
Pós-Graduação (inclusive especialização)	Pós-Graduação (inclusive especialização)
Curso 1:	Curso 2:
Instituição: _____ Ano de conclusão: _____	Instituição: _____ Ano de conclusão: _____
Possui vínculo empregatício atualmente? () Sim () Não Instituição: _____	
LINHA DE PESQUISA	
Linha de pesquisa na qual deseja se inserir:	(Marcar um X)
Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais	
Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia	
Família e Gênero	
Organizações, Espacialidade e Sociabilidade	
Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura	
Teoria e Pensamento Social	
CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO	Possui inscrição no Cadastro Único do Governo: () SIM () NÃO
TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO: _____	(opcional para informar)
O Programa não garante bolsa para todos/as os/as selecionados/as. Caso seja aprovado/a, você deseja candidatar-se a uma bolsa de Mestrado/Doutorado? () Sim () Não () Só terei condições de fazer o curso com bolsa	

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE e aceito submeter-me a elas.

Recife, _____ de _____ de 2018.
Assinatura: _____

(*) A Portaria Normativa Nº 02, de 03/02/2016, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.


ANEXO II

ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO		
Nome completo (ou nome social) do/a candidato/a:		
CPF:		
E-mail:		
Telefone:		
Curso: () Mestrado () Doutorado	Linha de Pesquisa: () Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais () Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia () Família e Gênero () Organizações, Espacialidade e Sociabilidade () Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura () Teoria e Pensamento Social	
CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO		
TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO: _____ _____		
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.		
Data: Recife, ____ de _____ de _____.	Assinatura do/a candidato/a	

ANEXO III

RECIBO DE INSCRIÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)

(Deve ser devidamente preenchido pelo/a candidato/a e assinado pelo/a funcionário/a no recebimento da documentação)

	Nome de registro civil ou nome social do/a candidato/a:
	CPF:
	Curso: () Mestrado () Doutorado
Linha de Pesquisa: () Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais () Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia () Família e Gênero () Organizações, Espacialidade e Sociabilidade () Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura () Teoria e Pensamento Social	
Recebi a documentação correspondente à inscrição para a seleção do candidato(a) acima identificado(a).	
Data: Recife, ____ de _____ de ____.	Assinatura do/a funcionário/a:

ANEXO IV

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado)

1. Entrar no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2. Preencher os campos da GRU com os seguintes dados:

UNIDADE GESTORA: 153098

GESTÃO: 15233

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 – Serviços Educacionais

3. Clicar em “Avançar”

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3089 - Pós-Graduação em Sociologia

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: não informar

CPF DO CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: preencher com o CPF do/a candidato/a

NOME DO CONTRIBUINTE: preencher com o NOME do/a candidato/a

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

4. Clicar em “Emitir GRU”

5. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO V

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social (*):		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios socioassistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

(*) A Portaria Normativa Nº 02, de 03/02/2016, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO VI

TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (MESTRADO)

Candidato/a: _____ Documento de Identidade: _____

A – TITULAÇÃO (peso 01):

Pont.Max.	Formação Indicar curso, Instituição e período no documento anexo (os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da Comissão
03	Média do Histórico Escolar de Graduação (em escala de 0 a 10): máximo de 10 pontos.		
03	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (escala de 0 a 10): máximo de 10 pontos.		
01	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10): máximo de 10 pontos.		
02	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10): máximo de 10 pontos.		
01	Outros (escala de 0 a 10): máximo de 10 pontos.		

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Pont.Max.	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor/a de ensino fundamental (2 pontos por ano)		
02	Professor/a de ensino médio em sociologia (2 pontos por ano)		
03	Professor/a de ensino superior em sociologia e áreas afins (2 pontos por ano)		
03	Profissional em sociologia ou áreas afins –técnico em pesquisa, consultor, etc. (2 pontos por ano)		
01	Outras atividades (2 pontos por ano)		

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Pont.Max.	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo.	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
02	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)		
03	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestre computados)		
02	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
02	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 03):

Pont.Max.	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no Documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais. (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional.. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Publicação em periódico não classificado no <i>Qualis</i> . (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação de capítulos de livros na área. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico a partir do <i>Qualis</i> B5. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.). (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

E – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 02):

Pont. Max.	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho. (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno(a) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		

Pont. Max.	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão – seminários, congressos, etc. (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina. (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

Recife, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO VII

TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (DOUTORADO)

Candidato/a: _____ Documento de Identidade: _____

A – TITULAÇÃO (peso 01):

Pont. Max.	Formação Indicar curso, Instituição e período no documento anexo (os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
2,5	Média do Histórico Escolar de Mestrado (em escala de 0 a 10): máximo de 10 pontos		
1,5	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (escala de 0 a 10): máximo de 10 pontos.		
0,5	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10): máximo de 10 pontos		
3,0	Mestrado em Sociologia e áreas afins (escala de 0 a 10): máximo de 10 pontos		
2,0	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10): máximo de 10 pontos		
0,5	Outros (escala de 0 a 10): máximo de 10 pontos		

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Pont. Max.	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor/a de ensino fundamental (2 pontos por ano)		
02	Professor/a de ensino médio em Sociologia (2 pontos por ano)		
03	Professor/a de ensino superior em Sociologia e áreas afins (2 pontos por ano)		
03	Profissional em Sociologia ou áreas afins: técnico em pesquisa,		

Pont. Max.	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
	consultor etc. (2 pontos por ano)		
01	Outras atividades (2 pontos por ano)		

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Pont. Max.	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo.	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1,0	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)		
1,0	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
1,5	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
2,5	Bolsa de Mestrado (dois pontos e meio por semestre letivo, máximo de quatro semestres)		
3,0	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
1,0	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 04):

Pont. Max.	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Publicação em periódico não classificado no <i>Qualis</i> (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico a partir do <i>Qualis</i> B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		

Pont. Max.	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1,0	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Pont. Max.	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão: seminários, congressos, etc. (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

Recife, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO VIII

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO (BIBLIOGRAFIA BÁSICA)

- BECKER, Howard S. Métodos de Pesquisa em Ciências Sociais. São Paulo: Hucitec, 1997. Capítulo 1.
- BOURDIEU, Pierre. O Senso Prático. Petrópolis, Vozes. 2011. Capítulos 3, 4 e 5.
- DURKHEIM, Emile. *A Divisão do Trabalho Social*. Livro I, Caps. 2 e 3; Livro III, caps. 1 e 2. São Paulo, Martins Fontes, 1995.
- FERNANDES, Florestan. *A Sociologia no Brasil*. Cap. 1, Rio de Janeiro Vozes, 1976.
- HARVEY, David. *Condição Pós-Moderna*. São Paulo, Edições Loyola, 2006. 2ª Parte
- MARX, Karl. A mercadoria. In. MARX, Karl, *O Capital* Livro Primeiro, Volume I, Primeira Parte, p. 41-93. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.
- MIGNOLO, Walter. Desobediência epistêmica: retórica de la modernidad, lógica de la colonialidad y gramática de la descolonialidad. Buenos Aires, Ediciones del Signo, 2010. Capítulos 2 e 3.
- WEBER, Max. *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*. São Paulo, Companhia das Letras, 2003.

ANEXO IX

NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS ALOCADAS SEGUNDO AS DISPONIBILIDADES DOS PROFESSORES DENTRO DAS LINHAS DE PESQUISA

- Cultura Política, Identidade Coletiva e Representações Sociais = 10 (dez) vagas.
- Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia = 5 (cinco) vagas
- Família e Gênero = 5 (cinco) vagas
- Organizações, Espacialidade e Sociabilidade = 10 (dez) vagas
- Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura = 4 (quatro) vagas
- Teoria e Pensamento Social = 4 (quatro) vagas

Obs.: no caso de não preenchimento das vagas de uma linha de pesquisa, a vaga poderá ser remanejada para outra linha obedecendo à ordem de classificação e preenchimento do total de vagas previstas, conforme item 6.1. deste Edital.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO
NORDESTE

(Aprovado em reunião do colegiado, em 29.06.2018)

O Coordenador do Mestrado Profissional em Gestão Pública para Desenvolvimento do Nordeste torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e por meio do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/mgp>, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2019 ao corpo discente do Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste, dirigido aos servidores da Universidade Federal de Pernambuco, conforme solicitação constante nos ofícios nº.27/2018 da PROGEPE – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida visando o cumprimento do Plano de qualificação dos servidores da UFPE.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO
DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO E PÚBLICO EM GERAL

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste exige-se graduação em qualquer curso de graduação, desde que tenha sido realizado em instituição reconhecida pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste, situada na Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Av. dos Economistas - s/n. - Cidade universitária CEP: 50670-901. Recife - Pernambuco – Brasil. Fones: (081) 2126-7076 / (081) 2126-7075 entre os dias 15 à 19/10/2018, para dias uteis das 09 às 17 horas, pessoalmente ou por meio de procuração. Não serão aceitas inscrições posteriores ao horário estabelecido neste edital.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, não se responsabilizando o curso por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, em até 03 (três) dias úteis, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2, deste edital.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – A documentação necessária para a inscrição no Processo Seletivo consta de:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
- c) 01 (uma) foto 3X4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais – Vide Res. 01/2012/UFPE), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado por meio do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Alunos regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado, candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante da família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007 e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico administrativos e docentes) e professor substituto, são isentos da taxa de inscrição, em atendimento a Resolução nº. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE;
- e) Curriculum Vitae ou no modelo do Currículo Lattes com as devidas comprovações. Não serão aceitos Currículos em outro modelo.
- f) Declaração de vínculo institucional emitida pela PROGEPE/UFPE que reconhece o candidato como

servidor ativo e aprovado em seu estágio probatório. Esta declaração só é necessária para os candidatos que concorrerão às vagas da UFPE.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

3 – Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A seleção constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	15 à 19/10/2018	9h às 17h
Etapa 1 – Avaliação dos Resultados do Teste da ANPAD	22/10/2018	9h às 17h
Divulgação do Resultado dos Classificados da Etapa 1	23/10/2018	9h às 17h
Prazo Recursal da Etapa 1	24 à 26/10/2018	9h às 17h
Resultado após Prazo Recursal da Etapa 1	29/10/2018	9h às 17h
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes	30/10 à 08/11/2018	9h às 17h
Resultado da Etapa 2	09/11/2018	9h às 17h
Prazo recursal da Etapa 2	12 à 14/10/2018	9h às 17h
Resultado após Prazo Recursal da Etapa 2	19/10/2018	9h às 17h
Resultado Final	20/11/2018	9h às 17h
Prazo recursal do Resultado Final	21 à 23/10/2018	9h às 17h
Resultado Final após Prazo Recursal do Resultado Final	26/11/2018	9h às 17h
Matrícula	2019.1 - Conforme Calendário de Matrículas no SIG@POS/PROPESQ	
Início das aulas	2019.1 - Conforme definido pelo Programa após matrícula	

3.1.1 – Etapa 1–Avaliação do Resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD)

3.1.1.1 – A Avaliação do Resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD), para o Curso de Mestrado, terá peso 7,00 (sete) e tem caráter eliminatório. O Resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2017, com resultados da média aritmética das provas.

3.1.1.2 – O critério de classificação utilizará a ordem decrescente da média aritmética simples das provas dos candidatos inscritos, não havendo um valor mínimo preestabelecido.

3.1.1.3 – A classificação dar-se-á entre os candidatos inscritos por Grupo de Concorrência, respeitado o limite do número de vagas oferecidas mais 50%, utilizando-se como critério de arredondamento o inteiro superior ao valor da casa decimal.

3.1.1.4 – O valor exato do número de vagas, por Grupo de Concorrência, está explicitado no item 6.1 deste edital.

3.1.1.5 – Para efeito do cálculo da nota final do candidato ao Mestrado, conforme definido no item 3.1.1.4, aplicar-se-á aos Resultados do Teste da ANPAD a regra das proporções, onde será atribuída nota equivalente a 10,00 (dez) ao maior resultado obtido no valor da média do teste ANPAD entre os candidatos classificados por Grupo de Concorrência e, 7,00 (sete) ao menor resultado obtido no valor da média do teste ANPAD entre os candidatos classificados por Grupo de Concorrência. As notas serão calculadas com duas casas decimais.

3.1.1.6 – Conforme o item 3.1.1.5, a nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0, após a aplicação da regra das proporções ao resultado do teste ANPAD aplicada aos candidatos classificados de acordo com o item 3.1.1.3.

3.1.2 – Etapa 2 - Avaliação do Currículo Lattes (ACV):

3.1.2.1 – A avaliação do Resultado do Currículo Lattes (ACV), com peso 3, de caráter classificatório.

3.1.2.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte pontuação:

1 – TITULAÇÃO (Peso 4) – Pontuação máxima do subgrupo Cursos Pré-Mestrado: 10,0 (dez)	Pontuação por evento	Pontuação Máxima
Indicar curso, Instituição, período		
Graduação plena em curso reconhecido pelo MEC com duração de 4 anos ou mais	5,0	10,0
Graduação na modalidade tecnológica em curso reconhecido pelo MEC com duração inferior a 4 anos	2,5	10,0
Especialização Lato-Sensu	5,0	10,0
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 3) – Pontuação máxima do subgrupo	Pontuação por semestre	Pontuação Máxima
Atividade: 10,0 (dez)		
Indicar período, local, função, envolvimento.		
Profissional ou Consultor na área do Curso	1,0	10,0
Gestor, Assessor ou Consultor (não coincidir período com a atividade acima)	1,0	10,0
Docente em instituição de ensino superior	1,0	10,0
Outros	0,5	10,0
3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2) – Pontuação máxima do subgrupo	Pontuação por evento	Pontuação Máxima
Trabalho Produzido: 10,0 (dez)		
Indicar periódico/evento, período, orientação, envolvimento.		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e internacionais	0,5	10,0
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais ou internacionais	1,0	10,0
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis CAPES	2,5	10,0
Publicação de capítulos de livros / organização de livro	1,0	10,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	0,5	10,0
4 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1) – Pontuação máxima do subgrupo	Pontuação por evento	Pontuação Máxima
Atividade realizada: 10,0 (dez)		
Indicar evento, curso, duração.		
Participação em eventos profissionais dentro da área do curso	1,0	10,0
Palestrante em eventos profissionais ou científicos ou em minicursos	2,0	10,0
Monitor em eventos profissionais ou científicos e de extensão locais, minicursos	1,0	10,0
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, Simpósios, Congressos)	2,0	10,0
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0	10,0

3.1.2.3 – Pontuação máxima final da etapa 2 será 10,0 (dez).

4. Resultado Final

4.1 – O resultado final do Concurso Público de Seleção e Admissão ao corpo discente do Mestrado Profissional em Gestão Pública para Desenvolvimento do Nordeste, será divulgado, observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

4.1.1 – A nota final do candidato ao Mestrado, com duas casas decimais, será computada pela fórmula a seguir:
Nota final = (AT_ANPAD x 7 + ACV x 3)/10.

4.1.2 – Serão considerados classificados, não necessariamente selecionados, os candidatos que obtiverem **nota final maior ou igual a (7) sete**.

4.1.3 – Publicação de lista em ordem decrescente da nota final dos candidatos classificados e aprovados, calculados conforme estabelecido no item 4.1.1, por Grupo de Concorrência, de acordo com a indicação do candidato quando de sua inscrição e o número de vagas ofertadas (em conformidade com o item 6.1).

4.2 – Os resultados finais serão divulgados por Grupo de Concorrência. Após a realização da matrícula, será especificado o orientador.

4.3 – Considerando as especificidades dos Grupos de Concorrência não será permitido o remanejamento de vagas.

4.4 – Eventuais empates serão resolvidos observando-se, sucessivamente:

- I) maior nota na etapa de Avaliação do Resultado do Teste da ANPAD;
- II) maior nota na etapa de Avaliação do Curriculum Vitae (ACV); e
- III) maior idade.

4.5 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no site: www.ufpe.br/mgp

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três dias de sua divulgação), a partir da publicação. Para a etapa 2 (análise de currículo) é assegurado aos candidatos vistas dos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 32 (trinta e duas) vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública e Desenvolvimento do Nordeste, assim distribuídas por Grupos de Concorrência:

- Grupo 1 - 30 vagas para servidores da Universidade Federal de Pernambuco;
- Grupo 2 - 02 vagas abertas ao público em geral.

6.2 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7. Disposições Gerais

7.1 – Informações sobre o Processo Seletivo, inscrições e realização das provas acontecerão na Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Av. dos Economistas - s/n. - Cidade Universitária CEP: 50670-901. Recife - Pernambuco – Brasil. Fones: (081) 2126-7076 / (081) 2126-7075.

7.2 – Para o curso de mestrado profissional é esperado que o candidato possua fluência na leitura de textos em língua inglesa.

7.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE – assim como o resultado final - e disponibilizado no site: www.ufpe.br/mgp

7.4 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sendo após esse período, esse material encaminhado para reciclagem.

7.5 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.6 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

8 – A Comissão de Seleção e Admissão, formada por 03 (três) docentes do Colegiado do Programa, se reserva o direito de efetuar modificações, caso necessário, nas datas das etapas do concurso, sendo as mesmas publicadas no Boletim Oficial da UFPE e na página do Programa.

Denílson Bezerra Marques
Coordenador do Curso de Mestrado em Gestão Pública para o
Desenvolvimento do Nordeste MGP/UFPE

Anexos:

I – Ficha de Inscrição

II – Linhas de Pesquisa

III – Procedimento para emissão da GRU para pagamento da taxa de inscrição

IV – Requerimento de isenção da taxa de inscrição

V – Modelo de declaração da UFPE

	UFPE
	Público Externo

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

SELEÇÃO 2018

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
NOME DO CANDIDATO:			
NOME SOCIAL:			
FILIAÇÃO:			
DATA DE NASCIMENTO	NATURAL DE	COR	RAÇA
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	EXPEDIDA EM	
CPF	ESTADO CIVIL	E-MAIL	
ENDEREÇO COMPLETO			
FONE RESIDENCIAL	FONE COMERCIAL	FAX	CELULAR
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)			
NOME DO CURSO		INÍCIO (ANO)	TÉRMINO (ANO)
INSTITUIÇÃO		LOCAL DE REALIZAÇÃO	
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO)			
NOME DO CURSO		INÍCIO (ANO)	TÉRMINO (ANO)
INSTITUIÇÃO		LOCAL DE REALIZAÇÃO	
4. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS			
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (INFORME SE FOI NO SETOR PÚBLICO OU PRIVADO)			INÍCIO (ANO)
EMPREGO ATUAL (NOME DA INSTITUIÇÃO)		LOTAÇÃO	
CARGO		FUNÇÃO	
5. LINHA DE PESQUISA			

() Instituições e Políticas Públicas.

() Organizações e Desenvolvimento Sustentável.

Candidato deficiente: () SIM () NÃO - Se sim: Especificar _____

Possui inscrição no cadastro único do Governo Federal? () SIM () NÃO

Recife, ____ de _____ de 2018

Assinatura

ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA

Linha 1 - Instituições e Políticas Públicas: Centra-se na análise das instituições político-sociais e dos múltiplos atores envolvidos nos processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Compreende, portanto, temáticas ligadas aos diversos campos de atuação das instituições do Estado por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; como também a atuação dos partidos políticos, da sociedade civil e do terceiro setor. Agrega diversas áreas do conhecimento, como a Administração, a Ciência Política, o Direito, a Economia e a História, no âmbito das políticas públicas.

Linha 2 - Organizações e Desenvolvimento Sustentável: Analisa as políticas públicas com ênfase na elaboração e utilização de instrumentos de promoção e avaliação da sustentabilidade no Brasil, focalizando as políticas públicas e gestão dos recursos naturais, incluindo a tutela jurisdicional do ambiente e do patrimônio cultural. Compreende também a análise do gerenciamento de pessoas e da qualidade de vida nas organizações públicas e privadas, com ênfase na educação corporativa.

ANEXO III

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Entrar no site: www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar n lado esquerdo da tela em “SIAFI - Sistema de Administração Financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de Recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 - Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA: = 3123
VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em “Emitir Boleto Bancário”.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DA UFPE

DECLARAÇÃO

À Coordenação do Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste/UFPE

Prezado Coordenador,

Declaramos que a candidatura do servidor, Sr^(a) _____, tem a concordância e o apoio desta Pró-Reitoria, tendo ingressado em, ____/____/____, podendo, desde que logre êxito em processo seletivo, cursar o Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste, na Universidade Federal de Pernambuco.

Atenciosamente,

Recife, ____/____/____

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UFPE

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA CURSO DE DOUTORADO

2ª ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA 2019, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL N. 54, DE 03 DE JULHO DE 2018.

7.2 **ONDE SE LÊ:** “- Para solicitar informações e proceder às inscrições, os candidatos devem se dirigir à secretaria do programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica, situada no 1º andar do Centro de Educação - Campus Universitário, s/n. Cidade Universitária, CEP 50670-901.”

7.2 **LEIA-SE:** - “Para solicitar informações os candidatos podem encaminhar email para edumatec.ufpe.selecoes@gmail.com.”

Cristina A. S. Pessoa
Vice- Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Nutrição, cursos de Mestrado e Doutorado, da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências da Saúde.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, torna público o **Resultado Final** da Seleção para o corpo discente – Ano Letivo 2018.

De acordo com o anexo IX do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Volume 52, Nº 72 Especial, de 25 de Agosto de 2017, disponível em www.ufpe.br/progepe, o número de vagas para Mestrado é fixado em 17 (dezesete), sendo 7 (sete) para a área de Bases Experimentais da Nutrição, 5 (cinco) para Ciência dos Alimentos e 5 (cinco) para Nutrição em Saúde Pública. O número de vagas para Doutorado é fixado em 19 (dezenove), sendo 9 (nove) para a área de Bases Experimentais da Nutrição, 6 (seis) para Ciência dos Alimentos e 4 (quatro) para Nutrição em Saúde Pública. Tais vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

No caso específico da área de Ciência dos Alimentos para o curso de Mestrado, houve um equívoco na divulgação do resultado final, incluindo uma candidata aprovada fora das vagas. Após impetração de recurso apreciado pela Banca Examinadora e pelo Colegiado do Programa, decidiu-se pela abertura de mais uma vaga e consequente classificação da candidata.

MESTRADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
BASES EXPERIMENTAIS DA NUTRIÇÃO		
1º	GABRIELA CARVALHO JUREMA SANTOS	8,55
2º	WENÍCIOS FERREIRA CHAVES	8,53
3º	FELIPE LEITÃO SOUZA	8,12
4º	ANTONIO RENATO MEDEIROS MARANHÃO	7,94
5º	CAROLINA RAMOS DE MENDONÇA	7,72
6º	JOSÉ HENRIQUE DA COSTA TAVARES FILHO	7,61
7º	ISABELLA DA COSTA RIBEIRO	6,66
CIÊNCIA DOS ALIMENTOS		
1º	ALLAN VICTOR SOUZA BERNARDINO	7,53
2º	MARIANA MESQUITA DANTAS	7,49
3º	ISABELLA TEODORA DE FREITAS PONTES MACEDO	7,17
4º	NATHALIA SANTOS ROCHA	7,05
5º	KEYLA TORRES FONSECA	6,93
6º	WALKEANE DOS SANTOS FELISMINO	6,29
NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA		
1º	MARCELLA CAMPOS LIMA DA LUZ	8,93
2º	ANDRESSA SPINELLI FALCÃO WANDERLEY	8,52
3º	LAÍS DUARTE BATISTA	8,03
4º	LÍDIA LAÍS GOMES SILVA	7,92
5º	GLEYSCE KELLY DE ARAÚJO BEZERRA	7,87

MESTRADO
APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA		
6º	AMANDA TAYNÁ TAVARES DE FIGUEIREDO	7,79
7º	JULIANA GONÇALVES MACHADO	7,76
8º	THALITA MILENA ARAUJO XAVIER DE AMORIM	7,61
9º	FERNANDA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	7,58
10º	NAHARA OLIVEIRA LIMA DA SILVA	7,33
11º	BARBARA CRISTINA DA LUZ SILVA	7,31
12º	RICARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	6,94
13º	MARIANA NATHÁLIA GOMES DE LIMA	6,65
14º	ANA JESSICA PACHECO FERRO CARDOSO	6,29
15º	CAMILA MARIA COSTA SOARES DA SILVA	6,28

DOUTORADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
BASES EXPERIMENTAIS DA NUTRIÇÃO		
1º	GABRIEL ARAÚJO TAVARES	7,97
2º	ANDREZA MORAES DUARTE	7,97
3º	ERIKA VANESA CADENA BURBANO	7,90
4º	JACQUELINE MARIA DA SILVA	7,63
5º	THAYNAN RAQUEL DOS PRAZERES OLIVEIRA	7,47
6º	ERYKA MARIA DOS SANTOS ALVES	7,30
7º	DIEGO BULCÃO VISCO	7,18
CIÊNCIA DOS ALIMENTOS		
1º	JOSÉ ALBERTO DA COSTA MEDEIROS	8,13
2º	EDVALDO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR	7,65
3º	ROBERTA MARIA LINS MENDES	6,54

Elizabeth do Nascimento
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

Resultado Final da Seleção 2018.2 para a Pós-Graduação em Física da UFPE

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física, torna público o **Resultado Final** da Seleção para o corpo discente – Ano Letivo 2018.2.

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Especial nº 001 de 05/01/2018, disponível em www.ufpe.br/PROGEPE, são fixadas 20 (vinte) vagas para o Curso do Mestrado e 20 (vagas) para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	DIEGO CAVALCANTE CIRNE	9,30
2	ERICA MUNIZ DE MIRANDA	8,87
3	RUBENS HENRIQUE DAMASCENA DE SOUZA	8,24
4	ÁLVARO SANTOS DE JESUS	8,09
5	WILLIAN DOUGLAS RAMOS DA SILVA	7,85
6	LEANDRO DE ANDRADE SILVA	7,25
7	LUCIMÁRIO CUSTÓDIO DE SOUZA	7,16
8	JOSÉ DAMASTOR SERAFIM DA SILVA JÚNIOR	7,04
9	RAPHAEL BENJAMIM DE OLIVEIRA	6,88
10	ALLAN RANIÉRI PEREIRA MOREIRA	6,87
11	CÁSSIA CORSO SILVA	6,67
12	JOSÉ EDIVALDO FERREIRA JUNIOR	6,50
13	JOSÉ ELIAS ABRÃO NETO	5,48

DOUTORADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	LUCAS SOARES MARINHO	9,50
2	AMMIS SÁNCHEZ ALVAREZ	8,63
3	ARTHUR ARAÚJO BRUM	8,45
4	MÁRIO BARBOSA MONTEIRO	8,39
5	RAFAEL MAGALHÃES JUNGMAN	8,20
6	RODRIGO GALVÃO DOS SANTOS	8,11
7	MIGUEL ROLANDOVICH O'REILLY LUKIN	7,52
8	HENRY HODELIN SHOMBERT	7,45
9	MAX HILTON BENTO VIEIRA	6,66
10	FELIPE ASSIS COSTA SERAFIM	6,65
11	ANA CAROLINA COSTA SOARES	5,75
12	GIL MARCOS PEREIRA LIMA	5,68
13	OZIEL RIBEIRO DE ARAÚJO	5,65

Edilson Lucena Falcão Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA (*)
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia, torna público o **Resultado Final** da Seleção para o corpo discente – Ano Letivo 2018.2.

De acordo com o Item 06 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 036 de 25/04/2018, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 23 (VINTE E TRÊS) e o de Doutorado em 23 ((VINTE E TRÊS)), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	AMANDA LEMOS BARROS MARTINS	7,69
2	LUIZ FELIPE ALBANEZ FALCÃO	7,03
3	SÉRGIO VELOSO DA SILVEIRA MENEZES	7,11

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA

DOUTORADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
01	ALITA PAULA LOPES DE NOVAES	7.01
02	MARIANA CÂMARA MARTINS BEZERRA FURTADO	9.34

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA

Rodrigo Pessoa Cavalcanti Lira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia

(*) Republicado por conter erros no original.

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

O Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética, torna público o **Resultado Final** da Seleção para o corpo discente – Ano Letivo 2018.2.

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção Complementar publicado no Boletim Oficial Especial N° 042 de 17/05/2018, disponível em www.ufpe.br/projepe, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 03 (três) e o de Doutorado em 04 (quatro), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	MARIA CAROLINA DOS SANTOS GUEDES	8,35
2	JOSÉ MOGAHID FECHINE	7,32
3	ALLANA KELLY OLIVEIRA DUTRA	7,23

DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	WLISSES HENRIQUE VELOSO DE CARVALHO DA SILVA	8,59
2	JOSÉ LEANDRO DE ANDRADE SANTOS	7,83
3	JOSÉ RAFAEL DA SILVA ARAUJO	7,44

Marcos André Cavalcanti Bezerra
Vice-Coordenador do PPGG/UFPE

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática, torna público o **Resultado Final** da Seleção para o corpo discente – Ano Letivo 2018.2.

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Especial n° 042 de 17 de maio de 2018, disponível em www.ufpe.br/projepe, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 06 (seis) e o de Doutorado em 06 (seis), as quais serão preenchidas por candidatos classificados.

MESTRADO

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1°	JOÃO ALEXANDRE RODRIGUES DA MATTA DE SOUZA	6,04
2°	BRANDON MARCELINO CARHUAS DE LA TORRE	6,02
3°	GENILSON GOMES DA SILVA	6,8
4°	NELSON LEAL DOS SANTOS JÚNIOR	5,1
5°	YGOR DOS SANTOS SOUZA	5,0

DOUTORADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	MAURI CRISTIANO DA SILVA FARIA	7,4
2º	JÚLIO CÉSAR SILVA ALEIXO	6,44
3º	NICOLÁS EDUARDO ZUMELZU CÁRCAMO	5,44
4º	IZABELLY CRISTINA NASCIMENTO SILVA	5,28

Miguel Fidêncio Loayza Lozano
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática - UFPE

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, torna público o **Resultado Final** da Seleção para o corpo discente – Ano Letivo 2018.2.

De acordo com o Item 7 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial B. O. UFPE, RECIFE V. 53 Nº 039 ESPECIAL 34 – 44, 08 de maio de 2018, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 8 (oito) e o de Doutorado em 8 (oito), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	LEONARDO GOMES PEREIRA	8,85
2º	ISABELLA COIMBRA VILA NOVA	8,24
3º	PEDRO HENRIQUE WANDERLEY EMILIANO	8,14
4º	ANDERSON DE OLIVEIRA VASCONCELOS	8,13
5º	JÉSSICA SANTOS SCHIRATO ALBUQUERQUE	7,33
6º	JUCIELMA SILVA DE LIMA	7,18
7º	SUMARA FREIRE GOMES	7,05
8º	SHEILLA GRAZIELY BARBOSA CABRAL	7,04

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
9º	RAYANNE MARIA VITÓRIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	7,00

DOUTORADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	JOÃO RICARDHIS SATURNINO DE OLIVEIRA	9,44
2º	NABUÊR FRANCIELI DA SILVA	8,65
3º	ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA	8,14
4º	ISMAEL GOMES DA ROCHA	8,01
5º	JÉSSICA ALVES CAVALCANTE	7,89
6º	WILDBERG ALENCAR LIMA	7,27

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA

Vera Lúcia de Menezes Lima
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia

PORTARIA N.º 028-CAC, DE 13 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Prorroga Prazo Comissão de Sindicância.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 145 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 04 de agosto de 2018, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria de Pessoal nº 026.2018-CAC, de 29 de junho de 2018, publicada no Boletim Oficial Especial da UFPE nº 056, de 05 de julho de 2018, que designou **MARIA JOSE DE MATOS LUNA**, Professora de Magistério Superior, SIAPE 2133398, lotada no Departamento de Letras; **TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DA SILVA**, Professora de Magistério Superior, SIAPE 1131249, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo e **DOMINGOS DILETIERI CARVALHO**, Administrador, SIAPE 2228521, lotado na Coordenação de Infraestrutura, Finanças e Compras da Diretoria do Centro de Artes e Comunicação, para constituírem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.023715/2018-90.

CRISTIANE MARIA GALDINO DE ALMEIDA
Diretora em Exercício do CAC/UFPE

PORTARIA Nº 006 – DANTI-CB, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNAÇÃO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANTIBIÓTICOS DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar a professora Jaciana dos Santos Aguiar, com efeitos retroativos, a partir de 01/07/2017, como Coordenadora do Biotério do Departamento de Antibióticos do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco, em substituição ao Prof. Rafael Matos Ximenes, até a data de 30/06/2018.

ANA MARIA SOUTO MAIOR
Chefe do Departamento de Antibióticos